



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE UNAÍ/MG, PARA O ANO DE 2023.

**CRENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia **19/01/2023 às 08:00 horas**

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Após o credenciamento

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Prefeitura de Unaí, na Praça JK, s/n, 2º andar, Centro – Unaí-MG

**CONSULTAS AO EDITAL:**

No sítio [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br), ou no setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Unaí, na Praça JK, s/n, 2º andar, Centro – Unaí - MG.

**ESCLARECIMENTOS:** Através do telefone (38) 3677-9610 - ramal 9014 ou e-mail [cpl@prefeituraunai.mg.gov.br](mailto:cpl@prefeituraunai.mg.gov.br)



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça JK, s/n, Centro, CEP 38.610-029, inscrita no CNPJ 18.125.161/0001-77, isenta de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, do tipo menor preço por item “quilômetro rodado”, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 3.270 de 28.11.2005, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda, demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, Marcelo Lepesqueur Torres, e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 5.772 de 03 de maio de 2022, além de outros servidores que poderão ser requisitados.

As empresas que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanhar o diário oficial do Estado de Minas Gerais e o site da prefeitura com vistas a possíveis alterações

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino municipal, segundo calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas pelo município de Unaí-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no **(Anexo I)** e outros anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto que será licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

2.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.3.2. Com falência declarada ou em liquidação judicial e extrajudicial;

2.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93).



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

2.6. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

3.3. O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou Carta de credenciamento, conforme (**Anexo II**), outorgada pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame

d) O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser apresentada também declaração de que se trata o (**Anexo III**) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, junto ao credenciamento, juntamente com a Certidão de Enquadramento de ME ou EPP emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (conforme Instrução Normativa DREI nº. 10, de 05 de dezembro de 2013 do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI), expedida durante o exercício 2023.

f) Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item anterior a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

h) O credenciado somente poderá representar uma única empresa e cada empresa deve ter como representante apenas uma única pessoa, vedada a substituição do representante durante a sessão.

3.4. Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação nos termos do modelo do (**Anexo IV**), que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a licitante atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública do certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023  
ENVELOPE 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
NOME OU RAZÃO SOCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2023  
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
NOME OU RAZÃO SOCIAL**

### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta de Preços (**Anexo V**), em uma via, datilografada ou processada em computador, não podendo ser manuscrita, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

5.1.1. Descrição do serviço licitado, conforme especificação constante no (**Anexo I**) do deste Edital.

5.1.2. Indicação dos preços unitário e total da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

5.2. A licitante poderá apresentar proposta comercial referente à(s) Linha(s) de Transporte Escolar que for (em) de seu interesse.

5.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a execução do objeto licitado no Município de Unaí, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte,



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

combustíveis, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5.5. O prazo para início de execução do objeto deverá ser a partir da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação.

5.6. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura de Unaí reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) além dos quantitativos, para o transporte dos alunos a eventos que venha a realizar-se. (feiras culturais, festividades cívicas, eleições, etc.)

5.7. Os preços ajustados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma prevista no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.8. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.9. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

5.10. O licitante poderá apresentar proposta somente para os itens em que declarou ter condições de atendimento, podendo ser penalizado, conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 caso a informação contida no anexo seja inverídica, conforme declaração do **(Anexo VI)**.

5.11. De acordo com deliberação conjunta da Administração Municipal e o representante do Ministério Público Estadual, para atender o Decreto 45.521/2010 que altera o Decreto 44.035/2005 e a Lei Estadual nº 11.403/1994, será exigido que os veículos atendam o seguinte dispositivo legal:

Art. 1º Os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 2º do Decreto 44.035, de 1º de junho de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte intermunicipal de pessoas passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Até a data de 31 de dezembro de 2010, serão admitidos veículos com idade de até vinte anos de uso.

§ 4º Até a data de 31 de dezembro de 2011, serão admitidos veículos com idade de até dezessete anos de uso.

§ 5º Até a data de 31 de dezembro de 2012, serão admitidos veículos com idade de até dezesseis anos de uso.

§ 6º A partir de 31 de dezembro de 2013, somente serão admitidos veículos com idade inferior a quinze anos de uso. (nr)

Decreto 44.035/2005, em seu art. 2º, inciso IV:



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - veículo de aluguel - veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, detentor de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV na categoria aluguel, projetado e construído com finalidade exclusiva de transporte de pessoas, dotado de corredor interno para circulação das mesmas, com idade de até quinze anos de uso, contados a partir da data de fabricação do veículo constante no CRLV.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos discriminados neste Título, no envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

#### **6.1.1. Habilitação Jurídica:**

6.1.1.1. Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, em se tratando de microempreendedores.

#### **6.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:**

6.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;

6.1.2.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta:

a) "quanto a Dívida Ativa da União", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e

b) "de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.

c) "quanto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

6.1.2.3. Prova de regularidade com as **Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital** sede do licitante;

6.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT ou Certidão Negativa com efeito Positivo**, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo](#)



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

[Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.447, de 2012\)](#), emitida pelo TST.

### **6.1.3. Qualificação técnica:**

6.1.3.1 Declaração, firmada sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e outras cominações legais, de disponibilidade de motoristas e dos veículos que serão utilizados na prestação de serviços de transporte escolar objeto do presente certame (ônibus, micro-ônibus, vans, Kombis ou similares) caso venha a vencer a licitação, com capacidade mínima de lugares solicitada e em bom estado de conservação, conforme modelo constante do **(Anexo VII)**.

6.1.3.2. Declaração, conforme modelo constante do **(Anexo VIII)** firmada sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e outras cominações legais, de disponibilidade de que o licitante possui, em seu quadro funcional ou sendo ele o próprio condutor, profissionais devidamente habilitados, atendidos os seguintes requisitos em relação ao condutor respectivo nos termos do disposto no artigo 138 do Código Nacional de Trânsito:

- a) Deverá ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) Ser habilitado na categoria “D” ou “E”;
- c) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

6.1.3.3. Declaração de pleno conhecimento do percurso constante no(s) item (ens) descritos no Anexo I, os quais irão concorrer, conforme **(Anexo IX)**

6.1.3.4. Termo de compromisso e responsabilidade **(Anexo VI)**

6.1.3.5. Declaração de porte de documentos obrigatórios e Declaração de aceitação de instalação se for o caso, do Sistema de Rastreamento e Monitoramento Veicular **(Anexo X)**

### **6.1.4. Qualificação econômico-financeira:**

6.1.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, observada a nomenclatura própria de cada Tribunal.

### **6.1.5. Declarações**

6.1.5.1. Declaração de inexistência de Fato impeditivo; Declaração que não emprega menor **(Anexo XI)**

6.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua entrega.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

6.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3 do Título VII.

6.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.8. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope de documentação.

6.9. Microempresas e empresas de pequeno porte

6.9.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.9.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

### 7. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por quilômetro e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 7.3. Lances Verbais

7.3.1. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro, respeitado a diferença mínima de R\$ 0,01 (um centavo) entre um lance e outro.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro – tempo limite de 02 (dois) minutos para oferta de lance, implicará na declinação da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 7.4. Julgamento

7.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO** ofertado para cada ITEM, constante no Termo de Referência.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado da contratação.

7.4.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

7.4.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.4.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos membros da comissão dos licitantes que será formada.

7.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores e licitantes eventualmente inabilitados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

### **7.5. Negociação e Participação de microempresas e empresas de pequeno porte**

7.5.1. Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

7.5.2. Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta sendo empresa de grande porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte porá cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

7.5.3. Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

7.5.4. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

8.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes habilitação, e por qualquer licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Unaí - MG, devendo ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura de Unaí, na Praça JK, s/n, andar térreo – Centro, Unaí – MG.

8.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

8.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.6. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

9.2. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por publicação no mural e no *site* desta Prefeitura, adjudicará o objeto ao licitante vencedor competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

### 10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

10.1 Os licitantes vencedores após a homologação deverão apresentar, em até 07 (sete) dias corridos, (IMPRORROGAVEIS) para assinatura dos respectivos contratos, os seguintes documentos comprobatórios da propriedade do veículo correspondente, do seguro e do motorista:

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, exercício 2022 e ou 2023, em nome da empresa vencedora ou Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, exercício 2022 e ou 2023, acompanhado do CRV – Certificado de Registro do veículo, preenchido em nome da empresa vencedora, com firma reconhecida, datado até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato ou Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, exercício 2022 e ou 2023, acompanhado de documento que comprove que o veículo já se encontra em processo de transferência para o nome do licitante;

b) Proposta de seguro com empresa seguradora a fim de realizar o seguro de acidentes pessoais de passageiros (APP), devendo, posteriormente, em até 30 (trinta) dias apresentar apólice de seguro definitiva sob pena de rescisão do contrato.

c) Cópia autenticada ou para autenticação, apresentando os originais, da Carteira de Habilitação e do certificado de participação no curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do condutor do veículo;

10.1.1 O condutor do veículo, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

NOTA: O licitante vencedor deverá apresentar neste momento, obrigatoriamente, os dados bancários e número do PPIS/PASEP/NIT.

10.2 O Laudo de Vistoria do veículo, expedido pelo **INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**, em vigência, que comprove o bom estado do veículo, conforme preconiza Decreto 44.035/2005 Art. 2º & 7º; os contratantes deverão apresentar os referidos laudos, para Transporte Escolar de seis em seis meses, sendo o



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

primeiro obrigatoriamente apresentado (**NO ORIGINAL**), até a data da assinatura do contrato;

**Observação:** (As empresas licitantes interessadas em participar da licitação, poderão conhecer as empresas credenciadas pelo **INMETRO** para realizar as vitorias previstas na alínea anterior, através do site: **www.inmetro.gov.br/organismos** de certificação e de inspeção acreditados/segurança veicular – **OIA-SV.**)

10.3. No caso de o licenciamento do veículo não constar o número de assentos, ou se houver divergência entre o laudo e o licenciamento, será considerado o quantitativo especificado no laudo de vistoria do veículo.

### 10 DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

11.1 O seguro mencionado anteriormente deverá conter no mínimo as seguintes coberturas:

COBERTURA	IMPORTÂNCIA MÍNIMASEGURADA
APP Morte Acidental	R\$ 15.500,00
APP Invalidez Per. Acidente	R\$ 15.500,00
APP Despesa Médica Hospitalar	R\$ 3.700,00

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, (10.20/2002) pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

11.3. A não apresentação do veículo ou de qualquer documento exigido para a assinatura do contrato no prazo descrito no item anterior eliminará o licitante do certame e serão aplicadas as penalidades constantes deste edital e de seus anexos e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, que atenda e preencha todos os requisitos do edital para a assinatura do contrato;

### 12. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir documentos e fiscalizar a execução do objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93. Os gestores dos contratos são:

**GESTOR DO CONTRATO:** Cargo: / Termo de Posse Nº E-mail:  
[educaunaitransporte@gmail.com](mailto:educaunaitransporte@gmail.com), - Telefone: (38) 3677-4990, ou (38) 3677 4992 Ramal:  
207.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

**FISCAL DO CONTRATO:** Cargo: / Termo de Posse Nº E-mail: [educaunaitransporte@gmail.com](mailto:educaunaitransporte@gmail.com), - Telefone: (38) 3677-4990 ou (38) 3677 4992 Ramal: 228.

12.2. O objeto deverá ser executado no âmbito do Município de Unaí.

12.3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

12.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O prazo de início de execução do objeto deverá ser no máximo de 03 dias a partir da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1 As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura de Unaí,

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA e a partir do recebimento definitivo da parcela solicitada ou da medição do serviço, conforme o caso.

13.3. O valor referente a cada parcela será calculado pela multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade executada.

13.4 O recebimento definitivo da parcela executada se dará mediante atestado da Secretaria da Educação, onde serão conferidos os quantitativos e o atendimento no prazo estipulado.

13.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa pelos licitantes em realizar o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para o início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.4. Se a empresa/licitante ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os veículos deverão ser da categoria “ALUGUEL”.

15.2 É vedada a substituição do veículo sem prévia autorização do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura, e sem a prévia vistoria exigida para o veículo titular.

15.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

15.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.7 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

15.9 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.10 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.11 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo A Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

15.13 A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.14 Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.15 A contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados em bens da Prefeitura, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

15.16 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* desta Prefeitura, no endereço [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br) e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício sede, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

15.17 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15.18 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (38) 3677.9610 – ramal 9014 ou e-mail [cpl@prefeituraunai.mg.gov.br](mailto:cpl@prefeituraunai.mg.gov.br).

15.19 As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no D.O.U Diário Oficial da União , quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br).

15.20 Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Unaí – Minas Gerais, 09 de janeiro de 2023.

Marcelo Lepsqueur Torres  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 001/2023, referente a:

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO ANO DE 2023.,**

é a seguinte:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valores	
				Unitário	Total
1	16.500,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL N° 101, PERCURSO DIÁRIO 75 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. QUINTINO, RETORNO FAZ BABAO, ADILSON, CASA DA MICHELE, CASA DO DANIEL, PONTO 252, FAZ MARQUINHO BEIRA RIO, BOA VISTA, PARA A E. M. EUCLIDES DA CUNHA, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
2	7.722,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL N° 103, PERCURSO DIÁRIO 35,100 KMS, NO ITINERÁRIO: SEDE DO LEONIDIO, JK, BOA VISTA, PARA A E. M. EUCLIDES DA CUNHA, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
3	9.680,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL N° 104, PERCURSO DIÁRIO 44 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO EDMILSON, ASS. DO TAMBORIL, JAILSON, PONTO DO NICOLAS, RETORNO, PONTE DO FRANCISCO, CASA DO ALUNO BOA VISTA, PARA A E. M. EUCLIDES DA CUNHA, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
4	11.497,20000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL N° 106, PERCURSO DIÁRIO 52,260 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), BOA VISTA, PARA A E. M. EUCLIDES DA CUNHA, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
5	5.656,20000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL N° 107, PERCURSO DIÁRIO 25,710 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZENDA JARDIM II, GALHO, BOA VISTA, PARA A E. M. EUCLIDES DA CUNHA, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
6	8.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL N° 108, PERCURSO DIÁRIO 40 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 629, CENTRO EDUCATIVO, FAZ. JARDIM, BOA VISTA, PARA A E. M. EUCLIDES DA CUNHA, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7	19.562,40000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº201, PERCURSO DIÁRIO 88,920 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO ALUNO, FAZ. DO OSMAR, SEDE FAZ. DR. ATILIO, FAZ. JOÃO BERALDO, FAZ. CHICO, FAZ. BIRUCA, RETORNO PARA O LAZARO, LAZARO, TREVO DA BOCAINA, TREVO DO ELOI, FAZ. CARLINHO, FAZ. 919, BOQUEIRÃO, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
8	17.498,80000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº202, PERCURSO DIÁRIO 79,540 KMS, NO ITINERÁRIO: TIÃO DO DEGO, PONTO 667, PONTO 666, PONTO 664, FAZ. DO AMILTON, P.A. CAMPO VERDE, CASA DA JANAINA, BOQUEIRÃO, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
9	18.612,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº204, PERCURSO DIÁRIO 84,600 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), PA RENASCER, BOQUEIRAO, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
10	19.052,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº205, PERCURSO DIÁRIO 86,600 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO ZÉ IMIDIO, TREVO SANTA MARIA, MOZAR CAPIVARA, FAZ. LUIZINHO, FAZ. RONALDO, PONTE DO RONCADOR, FAZ. JOSÉ FARIA, FAZ. ALEXANDRO, BOQUEIRÃO, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
11	14.652,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº206, PERCURSO DIÁRIO 66,600 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. MANOEL PAULISTA, ALUNOS AUDAIR, ALUNO VILMAR, PA MODELO, BOQUEIRÃO, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
12	14.300,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº207, PERCURSO DIÁRIO 65 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. TIÃO, GRANJA, JOSÉ FARIA, FAZ. ANESIO MACHADO, GALHO 22, TREVO DE NATALÂNDIA, FAZ. LEANDRO, FAZ. VICENTE MAMÃO, FAZ. GIL, BOQUEIRÃO, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
13	12.650,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº209, PERCURSO DIÁRIO 57,5 KMS, NO ITINERÁRIO: PA FLORETAN FERNANDES, TREVO MINEIRÃO, FAZ. VALDIR MINEIRÃO, CASA DA GEOVANA GALHO DO ARISTEU, ELIENE, BOQUEIRÃO, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
14	11.110,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº211, PERCURSO DIÁRIO 50,5 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO ZEZINHO, BOTEÇO, FAZ. NEOTONIO, FAZ. DO ADÃO, FAZ. DR. ANDERSON, CONEXÃO COM A 204, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO M, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

15	13.200,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº214, PERCURSO DIÁRIO 60 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DA PROFESSORA, PONTO 391, FAZ. DIRCEU, SANTA MARIA, IGREJINHA, PARA A E. M. E. M. SANTO ANTONIO, NO HORÁRIO N, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
16	24.384,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1001, PERCURSO DIÁRIO 101,600 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ LARANJA LIMA, FAZ DO CUSTODIO, FAZ. DA JULIANA FAZ IPE, FAZ. VEREDÃO, CAIXA D'AGUA, PA NOVA CALIFORNIA, PARA A EM. LEÃO ROCHA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
17	32.784,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº302, PERCURSO DIÁRIO 136,600 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 92, SEDE GLM, FAZ. SÃO JOSÉ, PONTE VEREDAS, FAZ PANTELA, FAZ. JUAREZ, POSTO ARREPENDIDO, FAZ. KAKAIO POSTO FISCAL, BR251, FAZ. BURITI, FAZ. DIRCEU GATO, FAZ CANTO, CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
18	32.400,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº301, PERCURSO DIÁRIO 135 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 504, FAZ. PANTELA, FAZ. KAKAIO, ARREPENDIDO, FAZ. DIRCEU GATO, CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
19	20.313,60000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº304, PERCURSO DIÁRIO 84,640 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
20	42.127,20000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº305, PERCURSO DIÁRIO 175,53 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. SÃO CARLOS, FAZ. EURIPIDES, TRÉVO FIGUEREDO, FAZ. CAMPINAS, FAZ. PEROLA, SÃO JOSÉ, FAZ. BARRO BRANCO, CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
21	32.352,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº306, PERCURSO DIÁRIO 134,800 KMS, NO ITINERÁRIO: 4 GERAÇÕES, FAZ. SANTA MARIA, FAZ. GUARIBAS, FAZ. VALE VERDE, BRITACAL, CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
22	34.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº307, PERCURSO DIÁRIO 145 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. 4 GERAÇÕES, FAZ. GUARIBA, FAZ. VALE VERDE, AGENOR CAETANO, CASA DA DAIZA, CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

23	28.752,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº308, PERCURSO DIÁRIO 119,8 KMS, NO ITINERÁRIO: VAGNER, HELCIO CHINAIDER, FAZ. FERNANDA RODIGUEIRO, CELIO FONTANA, FAZ. PALMEIRAS, AFONSO FONTANA, FABIO RODIGUEIRO, CELIO FONTANA, ORLANDO TRENTINE, ESTRADA CRISTALINA, CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
24	34.080,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº309, PERCURSO DIÁRIO 142 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. OURO VERDE, FA. HILARIO GRAND, FAZ. FERNANDA RODIGUEIRO, FAZ. CÉLIO FONTANA, PONTO 717, FABIO RODIGUEIRO, ORLANDO TRENTINE, CILOS SÃO JOSÉ, CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
25	35.520,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº310, PERCURSO DIÁRIO 148 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. SÃO CARLOS, FAZ. CAMPINAS, FAZ. CHAPARRAL, DESIZÃO, CILOS SÃO JOSÉ, ESTADÃO ARCO IRIS, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
26	39.840,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº311, PERCURSO DIÁRIO 166 KMS, NO ITINERÁRIO: PA CALIFORNIA, FAZ. IPÊ, FAZ. CUSTÓDIO, FAZ. PEROLA DO SUL, TREVO DE CRISTALINA, CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
27	34.560,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº312, PERCURSO DIÁRIO 144 KMS, NO ITINERÁRIO: TONINHO PERES, FAZ. DARIO JACINTO, LAGO AZUL, FAZ. CATINGUEIRO, FAZ. JORGR, BRITACAL, CHAPADA, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
28	31.680,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº313, PERCURSO DIÁRIO 132 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 684, PONTE AMARO, SEDE DO DARIO, TREVO SALOBO, FAZ. CATARINA, JOAQUIM ARAUJO, BRITACAL, ESTRADA PARA O SADÓ, ESCOLA LEONOR, CHAPADA, E. M. ADELIA RODRIGUES / E. M. LEONOR MARTINS COSTA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
29	29.832,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº314, PERCURSO DIÁRIO 124,3 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ENGENHO, GALHO 143, PAULO SCHERER, BANANEIRAS, SEDE L. GRANDE, RETORNO FABIO R., ENGENHO VELHO, CÉLIO FONTANA, RETORNO GILBERTO GRAND, CHAPADA, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
30	31.176,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº315, PERCURSO DIÁRIO 129,900 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ENGENHO, PAULO SCHERER, FAZ. ENGENHO, FAZ. VERDE PRADO, ENGENHO CÉLIO FONTANA, RETORNO GILBERTO GRAND, CHAPADA, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

31	20.400,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº316, PERCURSO DIÁRIO 85 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. DA TANIA, FAZ. DILEZAN, FAZ. SÃO JOSÉ, SÍTIO PALMEIRAS, CHAPADA, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
32	13.020,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº317, PERCURSO DIÁRIO 54,25 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO JUNIOR, FAZ. DECISÃO, FAZ TANIA, FAZ. JOÃO VAGNER, CASA DO WILLIANCONEXÃO COM A 305, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
33	7.200,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº318, PERCURSO DIÁRIO 30 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. FARID, FAZ. ALTIR DE SOUSA, TREVO DA REPRESA, ARREPENDIDO, CONEXÃO COM A LINHA Nº301 E 302, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M/T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
34	27.600,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº319, PERCURSO DIÁRIO 115 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. JOSÉ ALBERTO, PONTO JOSE BORGES, FAZ. OTACILIO, FAZ. SÉRGIO, EL Dorado, JAPONES, CHAPADA, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M/T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
35	9.888,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº320, PERCURSO DIÁRIO 41,200 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DA JOSI, BRITACAL, CASA DA MARILIA, FAZ. VALTINHO, FAZ CATINGUEIRO, AZO, CONEXÃO COM A 313, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
36	13.980,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº322, PERCURSO DIÁRIO 58,25 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. DOUGLAS, FAZ. MARLÚCIO, TREVO CARMÉLIO, RETORNO DO SINVAL, CONEXÃO COM A 308, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
37	8.640,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº324, PERCURSO DIÁRIO 36 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. SADÓ, PONTO 199, CHAPADA, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
38	6.720,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº325, PERCURSO DIÁRIO 28 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 523, COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO, FAZ MARQUINHO, FAZ GONRIBYO COM LTE 307, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
39	19.680,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº303, PERCURSO DIÁRIO 82 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), CHAPADA, PARA A E. M. E. M. ADELIA RODRIGUES MARQUES, NO HORÁRIO M SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

40	15.288,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº329, PERCURSO DIÁRIO 63,700 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. LEANDRO, FAZ. ORISVALDO, FAZ. ATAIDE, RETORNO SINVAL, TREVO SUCUPIRA, FAZ. HELCIO XHINAIDER CONEXÃO COM LTE 309, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
41	10.140,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº330, PERCURSO DIÁRIO 42,25 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. MATO GRANDE, FAZ. PAULO VELOSO, CONEXÃO COM A 309, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M/T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
42	6.576,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº331, PERCURSO DIÁRIO 27,400 KMS, NO ITINERÁRIO: TAPIRAI, FAZ PEROLA DO SUL, RETORNO, CONEXÃO COM A 305, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
43	6.720,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº332, PERCURSO DIÁRIO 28 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 6036, COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO, FAZ. MARQUINHO, FAZ. GUARIBA, CONEXÃO COM 306, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
44	14.880,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº333, PERCURSO DIÁRIO 62 KMS, NO ITINERÁRIO: POSTO ARREPENDIDO, INICIO DE GALHO, POSTO FISCAL, TREVO FAZ. DIRCEU GATO, FAZ. CANTO, CHAPADA, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
45	16.080,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº327, PERCURSO DIÁRIO 67 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO MOTORISTA, FAZ. LM, FAZ. TAPIRAÉ, PONTO 12, FAZ. PEROLA, FAZ. DO JUNIOR, CONEXÃO COM LTEM 310, PARA A E. M. ADELIA RODRIGUES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
46	15.360,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº401, PERCURSO DIÁRIO 64 KMS, NO ITINERÁRIO: EDILON, TONHO, P.A BARREINHO, CHAPADINHA, PARA A E. M. TEREZINHA REZENDE, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
47	13.920,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº404, PERCURSO DIÁRIO 58 KMS, NO ITINERÁRIO: CABECEIRA DA MATO ZENON, CASA DO ANTONIO, CHAPADINHA, PARA A E. M. TEREZINHA REZENDE, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
48	43.392,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº405, PERCURSO DIÁRIO 180,8 KMS, NO ITINERÁRIO: SEMED - CHAPADINHA, PARA A E. M. TEREZINHA REZENDE, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

49	12.076,80000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº407, PERCURSO DIÁRIO 50,320 KMS, NO ITINERÁRIO: PREDINHO, PONTO 717, CHAPADINHA, PARA A E. M. TEREZINHA REZENDE, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
50	9.000,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº408, PERCURSO DIÁRIO 37,5 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ MATSURA I, CASA DO ALUNO GERALDO, CHAPADINHA, PARA A E. M. TEREZINHA REZENDE, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
51	20.313,60000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº403, PERCURSO DIÁRIO 84,64 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 714, FAZ. DO RIVALINO, CASA DO ALUNO, CASA DA TATIALE, CASA DO ALUNO, CHAPADINHA, PARA A E. M. TEREZINHA REZENDE, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
52	14.740,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº410, PERCURSO DIÁRIO 67 KMS, NO ITINERÁRIO: JOÃO ATÉ A ESCOLA PREDINHO, N, SENDO 220 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
53	29.280,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº502, PERCURSO DIÁRIO 122 KMS, NO ITINERÁRIO: SEDE SRª VANI, FAZ. OLEGARIO, FAZ. JONAS, RIBEIRÃO ALDEIA, FAZ SILVIO CAETANO, TRVO DA LAPA, FAZ. ANA CLAUDIA, SAPEZAL, TREVO CURRAL DO FOGO, FAZ. SÃO PEDRO, CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
54	28.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº501, PERCURSO DIÁRIO 120 KMS, NO ITINERÁRIO: TREVO BOQUEIRÃOZINHO, PROFESSORA, FAZ. VALDIVINO, FAZ. OLEGARIO, FAZ. SALMO, FAZ. SAPEZAL, CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
55	28.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº504, PERCURSO DIÁRIO 120 KMS, NO ITINERÁRIO: PELEGO,, FAZ. FORQUILHA, PONTO 041, LUIZ ANTONIO, SEM TERRA, PREGO, CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
56	26.640,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº503, PERCURSO DIÁRIO 111 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO ADELIO, FAZ EVERALDO, FAZ. SILVIO LEPESQUEUR, DINA, FAZ JOSÉ BARCELOS, PA CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
57	29.280,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº506, PERCURSO DIÁRIO 122 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ ORLANDO CAETANO, CASA DO ZEQUINHA, FAZ DO EMILIANO, FAZ DR. RAFAEL, FAZ. CLARO, RETORNO GALHO, LAPA/ALDDEIA, PA CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

58	31.824,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº507, PERCURSO DIÁRIO 132,6 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. DO ELTINHO, BOQUEIRÃOZINHO, FAZ DO ANDRÉ, SUBSTAÇÃO, PREGO, RANCHO ALEGRE, CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
59	28.732,80000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº508, PERCURSO DIÁRIO 119,72 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), MG 188, CURRAL DO FOGOPARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
60	28.732,80000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº509, PERCURSO DIÁRIO 119,72 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), PA CURRAL DO FOGO. PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
61	22.560,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº505, PERCURSO DIÁRIO 84 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 26, FAZ. MARQUINHOS, FAZ. VALDIR, FAZ. ALCIDES, FAZ. LUIZINHO, CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
62	17.856,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº511, PERCURSO DIÁRIO 74,400 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ JOSÉ NOGUEIRA, PONTO 825, GALHO TREVO DO BREJINHO, PONTE RIBEIRÃO DO CARMO, CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
63	36.240,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº512, PERCURSO DIÁRIO 151 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. BERNARDO, FAZ. SANTA CECILIA, FAZ. DO ANDRE, RETORNO LUIZ FELIPE, FAZ. RANCHO ALEGRE, PA CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
64	27.000,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº513, PERCURSO DIÁRIO 112,5 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. DO ADÃO, FAZ FORQUILHA, FAZ. LUIZ ANTONIO, PREGO, CASA DA CANTINEIRA, CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
65	18.816,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº514, PERCURSO DIÁRIO 78,4 KMS, NO ITINERÁRIO: TREVO DE NATALANDIA, FAZENDA DO JOÃO COCO, FAZENDA DO NEI MENEZES, FAZ. SANDRA, FAZ. LAGO AZUL, FAZ. ALCIDES, TREVO DO ORLANDO, FAZ DARIO, FAZ. LUIZINHO, MG 180 BOQUEIRAOZINHO, CONEXÃO 509, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

66	31.680,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº515, PERCURSO DIÁRIO 132 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. JEFERSON, POSTO DESATIVADO, FAZ. RAFAEL, ROTORNO DO GALHO, MG 188, CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
67	8.112,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº516, PERCURSO DIÁRIO 33,8 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. VARGAS, FAZ. ALDEIA, CURRAL DO FOGO. PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
68	9.777,60000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº517, PERCURSO DIÁRIO 40,740 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO INICIAL, FAZ. DO VALTINHO DOIDO, BOQUEIRÃOZINHO. CONEXÃO 508, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
69	14.232,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº519, PERCURSO DIÁRIO 59,3 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZENDA OSMAR, PA VAZANTE, RIBEIRÃO CAMPO, COLEGIO JOÃO GOMES, CANTINHO, RETORNO ANDRE, PA CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023		
70	20.640,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº510, PERCURSO DIÁRIO 86 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. JOSÉ NOGUEIRA, CASA DO BRUNO, FAZ, GERALDO, PROF. FÁTIMA, BUTECO, PA VAZANTE, CANTINHO, PA CURRAL DO FOGO, PARA A E. M. PADRE JOSE DE ANCHIETA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
71	11.040,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº602, PERCURSO DIÁRIO 46 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), MG 188, ESCOLA AGRICOLA, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
72	29.088,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº601, PERCURSO DIÁRIO 121,20 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO BETÃO, POSTO DESATIVADO, BOTEÇO DO PREGO, ESCOLA AGRICOLA, INT, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
73	13.200,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº604, PERCURSO DIÁRIO 55 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), MG 188, BOTEÇO MATUZALEM, ESCOLA AGRICOLA, INT, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
74	15.120,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº605, PERCURSO DIÁRIO 63 KMS, NO ITINERÁRIO: BARRACÃO SANTA CLARA. E. M. TOMAZ PINTO, SEMED, BR 251, E. E. JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA, INT, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

75	11.760,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº607, PERCURSO DIÁRIO 49 KMS, NO ITINERÁRIO: INICO DA LINHA CASA DO ALUNO, MANDA SAIA, FAZ. DO DILSON, E. E. JUVENCIO MARTINS FERREIRA, INT, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
76	11.520,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº608, PERCURSO DIÁRIO 48 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DO ALUNO, PADRE JOSE DE ANCHIETA, CONEXÃO COM A 601, INT, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
77	8.640,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº609, PERCURSO DIÁRIO 36 KMS, NO ITINERÁRIO: RIBEIRÃO ALDEIA, FAZ, SILVIO CAETANO, IGREJA, SAPEZAL, TREVO CURRAL DO FOGO, CONEXÃO COM A 601. INT, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
78	14.976,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº610, PERCURSO DIÁRIO 64,400 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. FORQUILHA, DETERRA, ELMAR PEREZ, TREVO SAMUR, TREVO KILOMBO, BOQUERÃOZINHO, GALHO, ESCOLA AGRICOLA, INT, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
79	11.040,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº603, PERCURSO DIÁRIO 46 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), MG 188, ESCOLA AGRICOLA, INT, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
80	31.526,40000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº701, PERCURSO DIÁRIO 131,36 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
81	22.968,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº703, PERCURSO DIÁRIO 95,7 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. BOM JESUS, E. M. HELIODORO TEIXEIRA, CONCEIÇÃO DOS REIS, GIBOIA, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
82	24.000,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº702, PERCURSO DIÁRIO 100 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. PONTAL, FAZ. SÃO LUIZ, FAZ. CACHOEIRINHA, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
83	21.288,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº705, PERCURSO DIÁRIO 88,7 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. GATO PRETO, FAZ. DOCA, RETORNO, SÃO MIGUEL, SEDE BIA, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

84	27.696,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº706, PERCURSO DIÁRIO 115,4 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ PANAMBI, FAZ. W. EGIDIO, GRAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
85	38.064,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº707, PERCURSO DIÁRIO 158,6 KMS, NO ITINERÁRIO: RETORNO DO ZENON, TREVO BARREIRINHA, CASA DO ALUNO, , PREDINHO, TOTONHO, GALHO MENINO JESUS, RIO MATSU, TREVO CABECEIRA, GARAPUVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M/T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
86	31.526,40000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº708, PERCURSO DIÁRIO 131,36 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
87	10.216,80000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº709, PERCURSO DIÁRIO 42,570 KMS, NO ITINERÁRIO: PA JIBOIA, BETO, FAZ TEODORO SANDERS, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
88	26.976,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº710, PERCURSO DIÁRIO 112,4 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ JOSÉ ARAXÁ, RETORNO 129, RETORNO 131, RETORNO 133 PA. ELDORADO, MATA BURRO, FAZ. JOSE CORDEIRO, GALHO 094, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
89	29.040,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº711, PERCURSO DIÁRIO 121 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZENDA ALMAS, FAZ SÃO JOÃO, TREVO DE NATALANDIA, SEDE DA BOCAINA, GARAPUVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
90	19.200,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº712, PERCURSO DIÁRIO 80 KMS, NO ITINERÁRIO: GALHO DO ADOLFO, FAZ. SANTIAGO, PA CACHOEIRA, BOTEÇO DO SALVADOR, RETORNO, FAZ. JOSÉ BATISTA, ATERRO, RIBEIRÃO GARAPUAVA, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
91	18.864,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº713, PERCURSO DIÁRIO 78,6 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ALMAS, ASFALTO, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M/T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

92	13.056,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº715, PERCURSO DIÁRIO 54,4 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZENDA JK, FAZ. ASUMIDOURO, FAZ. ARITANA, MARIO TOBIAS, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
93	22.368,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº716, PERCURSO DIÁRIO 93,2 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO INICIAL, SEDE DO ENOCK. , SEDE DO ELISNEY, RETORNO, GARAPUVA, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
94	9.360,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº717, PERCURSO DIÁRIO 39 KMS, NO ITINERÁRIO: LOTE JOSIMAR, IGRÉJINHA, LOTE DO JOSIMAR, SÍTIO OLIVEIRA. BALDEIO NO CONEXÃO COM A LTE 704 E 716, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
95	11.892,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº718, PERCURSO DIÁRIO 49,55 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. JOSE, RETORNO, FAZ. JOSE ARAXA, RETORNO PA ELDORADO, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M/T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
96	17.265,60000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº719, PERCURSO DIÁRIO 71,94 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ELIANA, FAZ. CLEBER CAMPOS, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
97	8.064,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº720, PERCURSO DIÁRIO 33,6 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA ROSILENE, FAZ. ARITANA, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
98	18.720,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº721, PERCURSO DIÁRIO 78 KMS, NO ITINERÁRIO: SÍTIO ALBERTO, FAZ. W EGIDIO, CASA DO ALISSON, TREVO DO DARIO, IGRÉJINHA, TREVO DARIO, AGRORRESERVA, CONEXÃO COM 705, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M/T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
99	22.560,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº722, PERCURSO DIÁRIO 94 KMS, NO ITINERÁRIO: CONCEIÇÃO DOS REIS, PERAS DE MARILANDIA, FAZ. TONINHO, CASA DANIELE, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M/T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

100	23.712,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº704, PERCURSO DIÁRIO 98,800 KMS, NO ITINERÁRIO: AGRORRESERVA, TREVO DARIÓ, RETORNO DA ESTOPA, FAZ. DOCA, IGREJINHA, RIO SÃO MIGUEL, ELDORADO, GARAPUAVA, PARA A E. M. TEODORO CAMPOS/E. EIZA DE OLIVEIRA CAMPOS, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
101	9.600,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº802, PERCURSO DIÁRIO 40 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. VACA BRAVA, CURRAL VELHO, TOMAZ PINTO, ALVORADA, UNAÍ, E. M. TOMAZ P. DA SILVA / E. E. VIGARIO TORRES / E. E. DOM ELISEU / APAE, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
102	18.720,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº801, PERCURSO DIÁRIO 78 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. MARIO, FAZ. JESUS, FAZ. JOSÉ LUIZ, MAMOEIRO, E. M. TOMAZ PINTO DA SILVA / APAE, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
103	42.240,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº804, PERCURSO DIÁRIO 176 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTE CANABRAVINHA, FAZ. MARINS, SEDE NENZINHO, RETORNO DO JOSE ROBERTO, E. M. TOMAZ P. DA SILVA / C. E. I. BOM JESUS / E. E. VIGARIO TORRES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
104	28.320,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº803, PERCURSO DIÁRIO 118 KMS, NO ITINERÁRIO: SEMED, QUADRA DO SANTA CLARA, SOCIO EDUCATIVO, INDUSTRIAL, AGUA BRANCA, BELA VISTA, E. M. TOMAZ P. DA SILVA / C. E. I. BOM JESUS / UNIMONTES / E. E. VIGARIO TORRES / E. E. VIRGLIO DE MELO FRANCO / E. M. GLÓRIA MOREIRA / E. E. DOMINGOS PINTO, M/T/N, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
105	16.080,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº806, PERCURSO DIÁRIO 67 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ZICO ESTEVÃO, FAZ. ADÉLIO, FAZ. JARDIM. FAZ DELVITO, CHAC. RIO PRETO, TREVO, MAMOEIRO, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
106	21.187,20000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº807, PERCURSO DIÁRIO 88,280 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ALICE, FAZ. ADALTO, FAZ. FIZICO, FAZ. CORONEL, FAZ BIRUCA, CONEXÃO COM A LINHA 811/804, EM. TOMAZ P. DA SILVA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
107	27.504,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº808, PERCURSO DIÁRIO 114,6 KMS, NO ITINERÁRIO: PA MODELO, FAZ. ANESIO MACHADO, TREVO MG 628, E. M. TOMAZ P. DA SILVA / E. E. DOM ELISEU / E. M. JOVELMIRA J. VASCONCELOS, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

108	26.880,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº809, PERCURSO DIÁRIO 112 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ALONSO, EUSTÁQUIO, TOIZINHO CAETANO, FAZENDA FERNANDO DAYRELL, TREVO JOÃO RIBEIRO, MAMOEIRO, E. M. TOMAZ P. DA SILVA / E. E. DOM ELISEU / E. M. JOVELMIRA J. VASCONCELOS, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
109	3.360,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº810, PERCURSO DIÁRIO 14 KMS, NO ITINERÁRIO: ÁGUA BRANCA I, INDUSTRIAL, MAMOEIRO, E. M. TOMAZ P. DA SILVA, M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
110	26.880,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº811, PERCURSO DIÁRIO 112 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ROSARIO, FAZ. DORINHA MELGAÇO, RETORNO CANCELA, ASSENTAMENTO, MAMOEIRO, E. M. TOMAZ P. DA SILVA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
111	32.160,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº812, PERCURSO DIÁRIO 134KMS, NO ITINERÁRIO: ASSOC GADO BRAVO, P. PNTES, SANTA BARBARA, SEDE DA FAZ TADEU, SEDE DA ASSOCIAÇÃO, RAYANE E MARIELLE, PONTO NICOLAS, RETORNO ALUNA BARBARA, PONTE SANTA BARBARA, PÉ DE GALINHA, TREVO DE BOA VISTA, PONTO ANA LAURA, E.M. TOMAZ PINTO E APAE. E. M. TOMAZ PINTO D, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
112	23.088,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº813, PERCURSO DIÁRIO 96,2 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. LILI, FAZ. MAURO, JOAO SOARES, MAMOEIRO, E. M. TOMAZ P. DA SILVA / APAE / E. E. VIGARIO TORRES, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
113	5.280,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº820, PERCURSO DIÁRIO 22 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. DOIS IRMÃOS, FAZ. CARAIBAS, CONEXÃO COM 804, EM. TOMAZ P. DA SILVA, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
114	30.720,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº805, PERCURSO DIÁRIO 128 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. CONCEIÇÃO DO REIS, TREVO DO HERMES, PONTE DO RONCADOR, AGUA BRANCA, MAMOEIRO, UNAÍ, E. M. TOMAZ P. DA SILVA / E. E. VIGARIO TORRES / E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / E. E. DOM ELISEU, T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
115	26.500,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº902, PERCURSO DIÁRIO 106 KMS, NO ITINERÁRIO: PA. BREJÃO, FAZ JOAQUIM SOARES, GALHO CHARRUA, PERI PERI, PALMEIRINHA, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

116	15.630,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº904, PERCURSO DIÁRIO 62,52 KMS, NO ITINERÁRIO: BALSAMO, LAJES, JOAQUIM MUTRECA, OLHOS D'ÁGUA, PALMEIRINHA, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
117	11.750,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº905, PERCURSO DIÁRIO 47 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA ARMADA, FAZ. GASPAS, PONTO DA JAQUELINE, PALMEIRINHA, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
118	15.400,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº906, PERCURSO DIÁRIO 61,6 KMS, NO ITINERÁRIO: SANTA CLARA, OLHOS D'ÁGUA, P.A SACO GRANDE, PALMEIRINHA, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
119	16.450,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº907, PERCURSO DIÁRIO 65,8 KMS, NO ITINERÁRIO: RETORNO DA BENEDITA, FAZ. CACHOEIRA, FAZ. LAPINHA, FAZ MARIO LAPINHA, FAZ. MARCINHO ARAUJO, FAZ. CAXITO, PALMEIRINHA, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
120	15.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº908, PERCURSO DIÁRIO 63,2 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. DIM, P. A. SACO GRANDE PALMEIRINHA, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
121	27.585,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº909, PERCURSO DIÁRIO 110,340 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), TREVO DE GARAPUAVA, TREVO DE PALMEIRINHA, FAZ. MARIANO PALMEIRINHA, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
122	18.000,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº910, PERCURSO DIÁRIO 72 KMS, NO ITINERÁRIO: INICIO 878, ASSOCIAÇÃO, PALMEIRINHA, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
123	18.087,50000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº911, PERCURSO DIÁRIO 72,350 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ ZULMIRA, CASA DO SEBASTIÃO IGREJA, FAZ ISRAEL, FAZ DO ALBERTO BALDEIO COM CONEXÃO COM 907, E. M. EVA MARIA VIEIRA, M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
124	9.273,12000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº915, PERCURSO DIÁRIO 38,638 KMS, NO ITINERÁRIO: P.A. ESTRELA GUIA, N, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
125	18.167,50000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº903, PERCURSO DIÁRIO 72,67 KMS, NO ITINERÁRIO: SEBASTIÃO CARRINHO, GRUPÃO, GALHO JOÃO COCO, FAZ. DO VANDO, PALMEIRINHA, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

126	34.003,20000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1101, PERCURSO DIÁRIO 141,680 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), TREVO DE NATALÂNDIA, TERVO RURALMINAS, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
127	18.300,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1102, PERCURSO DIÁRIO 76,25 KMS, NO ITINERÁRIO: E.M. SANTO ANTÔNIO, PONTE ARAPUCA, RETORNO LOTE 20, PONTE BARRIGUDA, RETORNO LARANJAL, PONTO 357, BOA UNIÃO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
128	17.760,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1103, PERCURSO DIÁRIO 74 KMS, NO ITINERÁRIO: SEDE ILDA, COCHETE DO SILVANO, REBEIRÃO FALA VERDADE, VALDEMAR, FAZ. VALDISON, PONTO 191, FAZ. MIMOSO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
129	18.535,20000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1104, PERCURSO DIÁRIO 77,230 KMS, NO ITINERÁRIO: JOÃO LUCAS, FAZ. JOSÉ DO CHIQUITO, POSTO, FAZ. AFONSO MEDEIROS, FAZ. PERCI, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
130	13.684,80000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1105, PERCURSO DIÁRIO 57,020 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ZÉ GROTA, SERRA CACHOEIRÃO, FAZ DO JUCA, PA. PARAISO, PA. BOA UNIÃO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
131	19.104,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1106, PERCURSO DIÁRIO 79,600 KMS, NO ITINERÁRIO: RETIRO MERCANTIL, TREVO TRÊS RIOS, FAZ. DONA CELINA, RETORNO, REPRESA GALHO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
132	12.480,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1107, PERCURSO DIÁRIO 52 KMS, NO ITINERÁRIO: RETORNO, SITIO 3 MENINAS, FAZ. CERQUINHO, PONTE DE CIMENTO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
133	12.792,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1108, PERCURSO DIÁRIO 53,300 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZENDA ANA PAULA, MST, SEDE GERALDO M.B, RETORNO MÁRCIA, PONTO 354, BREJO CONEXÃO COM A LINHA 1101, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

134	12.912,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1109, PERCURSO DIÁRIO 53,800 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. MSP, FAZ. SANTO ANTONIO - ANTERIO, FAZ. CARLOS RENATO, PORTEIRA, BALDEIO 1110, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
135	34.176,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1110, PERCURSO DIÁRIO 142,400 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. SACO GRANDE, PORTARIA 3 RIOS, FAZ. RIO PRETO, FAZ. NOVA GABIANA, BALDEIO 1109, FAZ. GARANA, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
136	22.176,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1111, PERCURSO DIÁRIO 92,400 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. DR. PAULO, MST, FAZ. AFONSO MEDEIROS, FAZ. G. NOGUEIRA, FAZ. PERCI, PONTE, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
137	10.560,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1112, PERCURSO DIÁRIO 44 KMS, NO ITINERÁRIO: P. A. PARAISO, TREVO LINHA, P. A. BOA UNIÃO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO M, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
138	38.784,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1114, PERCURSO DIÁRIO 161,600 KMS, NO ITINERÁRIO: RET. PORTARIA 3 RIOS, PONTO 88, FAZ. NOVA GABIANO, POTARIA AC PROTEINA, REI F. MERCANTIL, FAZ. ALVORADA, FAZ. FINILIM, RUARALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
139	12.912,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1115, PERCURSO DIÁRIO 53,800 KMS, NO ITINERÁRIO: SEDE ALCINO, FAZ. ANTERIO MANICA, FAZ. SANTO ANTONIO, CONEXÃO COM A 1114, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
140	30.000,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1116, PERCURSO DIÁRIO 125 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 742, LOTE 50, ALUNO DIEGO, FAZ. VAVA, MANOEL CACAU, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
141	18.960,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1117, PERCURSO DIÁRIO 79 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ZE CHIQUITO, BR 251, FAZ. VALDEMAR FARIA, FAZ. MIMOSO, FAZ. ORLANDO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

142	17.128,80000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1118, PERCURSO DIÁRIO 71,370 KMS, NO ITINERÁRIO: BAR DO FOGUETE, PONTO 269, TIÃO DO DECO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
143	34.003,20000	KM	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1119, PERCURSO DIÁRIO 141,680 KMS, NO ITINERÁRIO: UNAÍ (SEMED), TREVO DE NATALÂNDIA, TERVO RURALMINAS, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
144	9.271,20000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1120, PERCURSO DIÁRIO 38,630 KMS, NO ITINERÁRIO: RETORNO, CASA EDSON, CASA DO ALUNO, RETORNO, CONEXÃO COM 1119, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
145	10.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1121, PERCURSO DIÁRIO 45 KMS, NO ITINERÁRIO: LOTE ELIENE, LOTE EDSON, SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EJA F. FERNANDES, PARA A EJA, NO HORÁRIO N, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
146	16.320,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1122, PERCURSO DIÁRIO 68 KMS, NO ITINERÁRIO: LOTE COSEMARIA, LOTE RAUIZA, LOTE ISABEL, EJA P. A. BREJINHO, PARA A EJA, NO HORÁRIO N, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
147	10.680,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1123, PERCURSO DIÁRIO 44,5 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DA FUNCIONARIA, BAR DO FOGUETE, RETORNO GALHO, TONINHO CARVOEIRO, TIÃO DO DEGO, FAZ. PEDRO GATO, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
148	10.881,60000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1124, PERCURSO DIÁRIO 45,340 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 385, PONTO 379, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
149	11.904,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1125, PERCURSO DIÁRIO 49,600 KMS, NO ITINERÁRIO: CASA DA MARIA CANTINEIRA, FAZ. JAUMI, PONTO 607, RETORNO DANIEL, RURALMINAS, PARA A E. M. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, NO HORÁRIO T, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

150	22.700,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1201, PERCURSO DIÁRIO 90,800 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. DO NIVALDO, ALUNA, SEDE DA FAZENDAPEDRAS, PONTO 026, PONTO 024, FAZ. ELI, COAGRIL, RETORNO LUX, AEROPORTO, TREVO ÁGUA BRANCA, RIO PRETO, UNAÍ, PARA A E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / E. E. VIGÁRIO TORRES / UNIMONTES, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
151	19.250,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1202, PERCURSO DIÁRIO 77 KMS, NO ITINERÁRIO: PONTO 711, FAZ. DO BOY, GRANJA, RETORNO FAZ. PORTEIRINHA, PONTO 348, CHACARAS AREIA, RUA PARIS, UNAÍ, PARA A E. E. DOM ELISEU / E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / APAE / E. E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVE, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
152	11.125,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1203, PERCURSO DIÁRIO 44,5 KMS, NO ITINERÁRIO: P. AREIA, FAZ. SÃO GABRIEL, AGUA BRANCA, UNAÍ, PARA A E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / VIGÁRIO TORRES / UNIMONTES / APAE / P. E. M. PEQUENO POLEGAR, NO HORÁRIO M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
153	32.550,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1204, PERCURSO DIÁRIO 130,200 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. ARISTEU, FAZ DA TEREZINHA, FAZ. VALTINHO, PONTO 559, FAZ. PEDRO JUNIOR, FAZ. CICI, VALDEMAR FARIA, TREVO DA CHACARA, UNAÍ, PARA A E. M. JOVELMIRA / E. E. VIRGÍLIO / P. E. M. PEQUENO POLEGAR / E. E. DOM ELISEU, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
154	17.675,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1205, PERCURSO DIÁRIO 70,700 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. CLAUDIO CECILIO, TREVO DE EDIVARDES, FAZ. ZEZE ANISIO, UNAÍ, PARA A E. E. VAGÁRIO TORRES / E. E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES / E. E. DOM ELISEU / E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / APAE, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
155	15.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1206, PERCURSO DIÁRIO 63,200 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. MINEIRÃO, FAZ. JOAQUIM ALCEBIADES, CASA DA ALUNA, FAZ. JOÃO BORGES, FAZ. AURELIO, CHACARAS RIO PRETO, UNAÍ, PARA A E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS / E. E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES / E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / E. E. DOM ELISEU / APAE / P. E. M. PEQUENO POLEGAR, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
156	16.500,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1207, PERCURSO DIÁRIO 66 KMS, NO ITINERÁRIO: FLEXA, FAZ. ISRAEL, FAZ. AMELINA, FAZ. AROLDO, FAZ. JOSE VIEIRA, FAZ. JAIR, FAZ. JOSÉ BRAZ, GALHO CEMIG, UNAÍ, PARA A E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / APAE / E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

157	21.000,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1208, PERCURSO DIÁRIO 84 KMS, NO ITINERÁRIO: ANTONIO DANTAS, FAZ. RAFAEL. FAZ. IZABEL, RETORNO GALHO, FAZ STANRLEI, BOTECO MATUZALEM, FAZ. BETIM, PONTE CAPÃO DO ARROZ, UNAÍ, PARA A E. M. JOVELMIRA, E. E. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO / UNIMONTES / P. E. M. PEQUENO POLEGAR, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
158	35.825,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1209, PERCURSO DIÁRIO 143,300 KMS, NO ITINERÁRIO: PORTA DA PENITENCIARIA, FAZ. IRACI, RET. FACTU, ESCOLA AGRICOLA, CAPÃO DO ARROZ, UNAÍ, PARA A E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / E. E. VIGARIO TORRES / E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
159	13.650,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1210, PERCURSO DIÁRIO 54,600 KMS, NO ITINERÁRIO: CIRICO, PAULO HENRIQUE, FAZ. ELZEBIO, SAGRADA FAMILIA, UNAÍ, PARA A E. M. JOVELMIRA, E. E. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO / UNIMONTES / E. E. VIGÁRIO TORRES, NO HORÁRIO M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
160	25.900,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1211, PERCURSO DIÁRIO 103,600 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. MAURO, FAZ. PALESTINA, FAZ. CENTRAL FERRAGENS, FAZ, EDSON, CAPAO DO ARROZ, UNAÍ, PARA A E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / E. E. VIGARIO TORRES / E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS / UNIMONTES, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
161	8.000,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1212, PERCURSO DIÁRIO 32 KMS, NO ITINERÁRIO: CHACARA DOS PADRES, CHACARA CAPUL, TREVO MAMOEIRO, UNAÍ, PARA A E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
162	13.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1213, PERCURSO DIÁRIO 55,200 KMS, NO ITINERÁRIO: VIVEIRO SACOMAN, BRITACAL, TREVO JACILANDIA, ALVORADA, PARA A E. E. DOM ELISEU / E. E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO HORÁRIO M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
163	12.500,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1214, PERCURSO DIÁRIO 50 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. MACAUBAS, FAZ. DO DJALMA, FAZ. DANIEL, FAZ CHICÃO, FAZ. VIVIANO NEIVA, BALDEIO PARA A LTE 1211, PARA A E. E VIÁRIO TORRES., NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
164	8.370,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1215, PERCURSO DIÁRIO 33,480 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. MATEUS, ININIO (MANHA), CHÁCARA RIO PRETO, UNAÍ, PARA A P.E. M. PEQUENO POLEGAR / E. E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES / E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS, NO HORÁRIO M/T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

165	7.850,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1217, PERCURSO DIÁRIO 31,400 KMS, NO ITINERÁRIO: SETOR MANSÕES, RECANTO OASIS, SAGRADA FAMÍLIA, BR 251, UNAÍ, PARA A E. E. VIGARIO TORRES / P. E. M. CHAPEUZINHO VERMELHO / P. E. M. PEQUENO POLEGAR / E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
166	12.250,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1218, PERCURSO DIÁRIO 49 KMS, NO ITINERÁRIO: RETORNO GALHO, RETORNO 1218, RIVIERA, CENTRO, PARA A E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO / E. E. VIGARIO TORRES / P. E. M. PEQUENO POLEGAR / APAE, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
167	2.760,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1220, PERCURSO DIÁRIO 11,5 KMS, NO ITINERÁRIO: CAIC, RETORNO CIDADE NOVA, POLICIA MILITAR, BAIRRO CANABRAVA, PARA A E. M. GLORIA MOREIRA - EJA, NO HORÁRIO N, SENDO 240 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
168	4.770,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 28 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1221, PERCURSO DIÁRIO 19,080 KMS, NO ITINERÁRIO: QUADRA BANDEIRAS, TOMAZ PINTO, UNAÍ, PARA A E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO, NO HORÁRIO M/T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
169	33.500,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1223, PERCURSO DIÁRIO 134 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. CONCEIÇÃO, MG 628, PESQUE PAGUE, UNAÍ, PARA A E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO, NO HORÁRIO M, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
170	15.800,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1224, PERCURSO DIÁRIO 63,200 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. JOSE, FAZ. DR. MUNIZ. BRITACAL, UNAÍ, PARA A E. E. VIGARIO TORRES / P. E. M. PEQUENO POLEGAR / E. E. TANCREDO/ E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
171	16.250,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1226, PERCURSO DIÁRIO 65 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. LEONARDO QUEIROZ, FAZ. LUIZ ROBERTO, BUTECO, TREVO DE GERALDO MALUCO, TREVO DO EDIVARDES, CONEXÃO COM A LINHA 1205, PARA A E. M. JOVELMIRA / E. E. VIRGÍLIO / P. E. M. PEQUENO POLEGAR / E. E. DOM ELISEU, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		
172	4.550,00000	KM	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PASSAGEIRO, MÍNIMO 09 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2008 ACIMA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL Nº 1227, PERCURSO DIÁRIO 18,200 KMS, NO ITINERÁRIO: FAZ. VIUVA, FAZ. VANDERLEI, FAZ. ALTAMIRO, UNAÍ, PARA A E. E. VIGARIO TORRES / P. E. M. PEQUENO POLEGAR / E. E. TANCREDO/ E. M. JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS / E. E. VIRGILIO DE MELO FRANCO, NO HORÁRIO T, SENDO 250 DIAS LETIVOS E ESCOLARES NO ANO DE 2023.		



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Unaí, em 6 de janeiro de 2023**

**MARCELO LEPESQUEUR TORRES**  
PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

**Nota:** As informações complementares deste termo estão disponibilizadas em anexo no site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br) juntamente com o Edital, denominado – **TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**ANEXO XIII**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**CREDECIMENTO**

Senhor  
**Marcelo Lepesqueur Torres**  
Pregoeiro da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG**

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Unaí – Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA SIGNATÁRIO DA EMPRESA

FORA DOS ENVELOPES  
**MODELO**  
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A \_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF\_\_\_\_(Nº)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(nome/cargo/assinatura)

FORA DOS ENVELOPES  
APRESENTAR JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA  
COMERCIAL

**MODELO**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

O signatário da presente declara expressamente que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados no certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, e que se submete a todas as condições deste Edital e que entre seus sócios, dirigentes e responsáveis não há servidor da Prefeitura Municipal de Unai – Minas Gerais.

Unai – Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

NOME DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FORA DOS ENVELOPES

**MODELO**

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES**

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES**, a \_\_\_\_\_ (Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... compromete a apresentar o Laudo técnico de vistoria para Transporte Escolar emitido pelo INMETRO, Documento veicular, Seguro, documentos do motorista. Responsabilizando por ambos os gastos necessários para a realização e cumprimento das exigências da vistoria, afim de autorização para a realização do objeto: \_\_\_\_\_, do Processo Licitatório n.º 001/2023 Pregão Presencial nº 001/2023.

Estando ciente também que caso não seja cumprido o estabelecido neste termo, estarei impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e sendo descredenciado dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

Estando ciente, finalmente, que deverá realizar vistoria em periodicidade semestral.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

RAZÃO SOCIAL  
NOME DO REPRESENTANTE

**MODELO**  
(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE VEICULAR**

A \_\_\_\_\_(Razão Social)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e outras cominações legais, que tem disponibilidade motorista e de veículos que serão disponibilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar objeto do presente certame (ônibus, micro-ônibus, vans, kombis ou similares), caso venha a vencer a licitação, com capacidade mínima de lugares descrita no **Anexo I** do Edital e em bom estado de conservação.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

RAZÃO SOCIAL  
NOME DO REPRESENTANTE

**MODELO**

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO  
DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE CONDUTOR**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e outras cominações legais, de disponibilidade de que o licitante possui, em seu quadro funcional ou sendo ele o próprio condutor, profissionais devidamente habilitados, atendidos os seguintes requisitos em relação ao condutor respectivo nos termos do disposto no artigo 138 do Código Nacional de Trânsito:

- a) Com idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) Habilitado na categoria “D” ou “E”;
- c) Aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

RAZÃO SOCIAL  
NOME DO REPRESENTANTE

**MODELO**

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO  
DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PERCURSO**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA** ter conhecimento do percurso relacionado à(s) linha(s) a qual seja vencedor, não podendo para tanto realizar quaisquer questionamentos futuros.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

RAZÃO SOCIAL  
NOME DO REPRESENTANTE

**MODELO**  
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO  
DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE POSSE DE DOCUMENTOS E INSTALAÇÃO DE  
MONITORAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** ter posse de todos os documentos obrigatórios e ainda aceita a instalação se for o caso do Sistema de Rastreamento e Monitoramento veicular, não podendo para tanto realizar quaisquer questionamentos futuros.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

RAZÃO SOCIAL  
NOME DO REPRESENTANTE

**MODELO**  
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO  
DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO XI**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E EMPREGADOR**

Ao Pregoeiro  
Município de Unai/MG  
Referente: Edital de Pregão Presencial

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial sob nº001/2023, instaurado pelo Município de Unai/MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação. Declara, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz. Declara ainda, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei no. 8.666/93, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MODELO**  
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO  
DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO XII - MINUTA**  
**CONTRATO Nº XXX/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG E A**  
**EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça JK, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada à Rua XXXXXXXXX – Bairro XXXXXX – Unaí-MG – CEP: XX.XXX-XXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, de acordo com o resultado final do certame, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 1993 e, ainda, demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino municipal e ou estadual com o veículo \_\_\_\_\_ placa/Ano \_\_\_\_\_, no Item \_\_\_\_\_ no trecho identificado como \_\_\_\_\_, constante do Anexo I do Pregão Presencial nº. 01/2022

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. O contratado fica obrigado a aceitar e cumprir as seguintes condições:

- a) Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela contratante, sempre que solicitados;
- b) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município, podendo a municipalidade alterar os turnos, conforme necessidades das escolas obedecendo ao calendário escolar;
- d) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou terceiros por sua culpa ou dolo;
- e) Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- f) Manter, durante o prazo de vigência contratual as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- g) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente Licitação, inclusive Tributos municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- h) Efetuar, com rigorosa pontualidade os recolhimentos legais, relativos ao ISSQN, INSS, FGTS, etc.
- i) Disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo município todos os serviços a qualquer hora.
- j) Fica proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;
- k) A contratada deverá prestar serviços adequados ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido neste edital, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança na sua prestação, devendo para tanto procurar modernizar seus veículos e mantê-los em bom estado de conservação, bem como, realizar as obrigações constantes deste edital;
- l) Informar imediatamente aos fiscais as alterações que por ventura vier a acontecer no quantitativo de quilometragem da linha.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.3 – Os serviços serão computados através de medições mensais, inclusos, à conta do contratado, manutenção, motorista e combustível.

3.4 – O Transporte dos alunos será realizado diariamente, em horários compatíveis com o início e término das aulas, compreendido entre a segunda e sexta-feira, ou, eventualmente, em outro dia da semana determinado pela Secretaria Municipal da Educação, para atender programação escolar específica, através de veículo apropriado, devidamente vistoriado.

3.5 É estimada em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) quilômetros a extensão diária do Trecho \_\_\_\_\_ a serem percorridos diariamente pelo veículo do contratado, para atender o objeto deste contrato.

3,6 – Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) além dos quantitativos, para o transporte dos alunos a eventos que venha a realizar-se. (feiras culturais, festividades cívicas, eleições, etc.)

**CLAUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.3 – O regime de execução do contrato de forma indireta na forma de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. – É fixado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) o valor do quilômetro rodado, conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Unaí, sendo o presente instrumento estimado no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. – A medição mensal do serviço executada será paga até o trigésimo dia útil do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. – O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, a Lei 8.666/93, a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, através de Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, de Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento, apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado, e apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários etc.).

5.5. – Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de sua vigência, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 – O presente contrato terá início em \_\_\_\_\_ e findar-se-á em \_\_\_\_\_, correspondendo à XX (.....) dias letivos, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da Contratada, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente e necessariamente já incluídos no valor do contrato, sem prejuízo da fiscalização e supervisão, concomitantemente, por parte da contratante, através da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por:

**GESTOR DO CONTRATO:** Cargo / Termo de Posse Nº Data da posse E-mail:  
[educaunaitransporte@gmail.com](mailto:educaunaitransporte@gmail.com), - Telefone: (38) 3677-4990 ou (38) 3677 4992, Ramal: 207.

**FISCAL DO CONTRATO:** Cargo:/ Termo de Posse nº Data da posse E-mail:  
[educaunaitransporte@gmail.com](mailto:educaunaitransporte@gmail.com), - Telefone: (38) 3677-4990 ou (38) 3677 4992, Ramal: 228.

### CLAUSULA OITAVA – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos previstos na Lei de meios para o exercício 2023, consignados nas dotações



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

orçamentárias: ..... – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1 - São responsabilidades do contratado:

- a) Manter durante a vigência deste contrato todas as condições apresentadas para habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.
- b) Comunicar previamente a contratante às modificações que pretender realizar em sua constituição, especialmente quanto ao seu objetivo social.
- c) Cumprir os horários de saída e retorno com regularidade, visando assegurar a frequência dos estudantes em todas as aulas do período.
- d) Responsabilizar-se pela manutenção do veículo transportador em boas condições de uso e segurança, incluindo sua limpeza, higiene, seu abastecimento, lubrificação, pneus, motorista habilitado, etc.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas decorrentes.
- f) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, pela inadequada prestação dos serviços contratados em virtude de dolo, má-fé ou culpa.
- g) Tratar com cortesia e respeito os servidores ou agentes de fiscalização do “CONTRATANTES”, bem como satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, devendo para tanto modernizar seus veículos.
- h) Em caso de veículo danificado e/ou acidentado, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, podendo o contrato ser até rescindido pelo Município.
- i) O condutor deverá ter conduta ilibada e deverá ainda ser portador de Carteira de Habilitação compatível.

9.2 - São responsabilidades da contratante:

- a) Fiscalizar a realização dos serviços;
- b) Apurar, calcular e efetuar a liquidação dos serviços realizados processando os documentos necessários ao pagamento na data fixada.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.
- d) Fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.1 - É proibido ao Contratado:

- a) O transporte de gás, produtos combustíveis ou inflamáveis, ou qualquer outra mercadoria;
- b) O transporte remunerado ou gratuito de passageiros estranhos ao sistema.
- c) Substituir o veículo, sem prévia autorização da Prefeitura e sem a prévia vistoria.
- d) Vender, sublocar ou transferir a linha de transporte escolar.

10.2 - É Obrigação do contratado:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Lei 9.503 de 23.08.97.
- e) Substituir o veículo, total ou qualquer de suas peças, no prazo que for fixado pela fiscalização. Em caso de veículo danificado e/ou acidentado, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, podendo o contrato ser até rescindido pelo Município.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 A recusa pelo fornecedor em realizar o(s) serviço(s) objeto(s) deste contrato acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.1.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para o início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.1.3 – O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação

11.4 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.5 - Pelo não cumprimento das disposições previstas neste contrato, ficam as partes sujeitas as penalidades estabelecidas na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

11.6 - Pelo descumprimento das normas de trânsito, do programa ou pelo cumprimento irregular de cláusulas deste contrato, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes multas:

- a – Trafegar com o veículo sem condições de uso: Multa equivalente a um valor diário do contrato.
- b – Permitir a condução do veículo por motorista sem habilitação específica: Multa equivalente a duas vezes o valor diário do contrato.
- c – Transportar mercadoria de terceiros, sejam combustíveis e inflamáveis, ou não: Multa equivalente a três vezes o valor diário do contrato.
- d – Negar-se ou impedir a fiscalização: Multa equivalente a quatro vezes o valor diário do contrato.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A contratante providenciará a publicação deste contrato ou seu resumo na forma exigida, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÕES.**

13.1 - A contratante assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, poderá modificar unilateralmente este instrumento para sua melhor adequação as finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada.

13.2 - Por acordo das partes, este contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.

13.3 - O presente contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - A contratante poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art.78, inciso I a X II e XVII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14.2 - Rescisão amigável por acordo das partes depende da conveniência administrativa e autorização fundamentada do Prefeito Municipal, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

15.1 - São partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, todos os documentos inerentes ao procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, que lhe deu causa, bem como a proposta do licitante aqui contratado, e os documentos por ele fornecidos na habilitação e qualificação.

15.2 - Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do capítulo III, seções I a V e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93, e modificações posteriores.

15.3 Os casos omissos serão apreciados em instância administrativa aplicando-se na sua solução as normas do direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato que não sejam solucionadas em comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, na data e presença das testemunhas abaixo indicadas, firmam o presente contrato em três vias do qual se extrairão as cópias necessárias que, devidamente autenticadas, produzirão um só efeito.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Unaí – Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOSE GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO XIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Termo de referência disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Unaí/MG juntamente com o edital.